

Prefeitura Municipal de

São Gonçalo

do Amarante

PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 789/2004

EM 25 DE JUNHO DE 2004.

Torna de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVO HORIZONTE E ADJACÊNCIAS**, do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE NOVO HORIZONTE E ADJACÊNCIAS**, do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2004.



RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

São Gonçalo

do Amarante

PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2506001/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI N° 789/2004**, de 25 de junho de 2004, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal